



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 362

Ingá, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



LEI Nº 691/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 806.372,00 (Oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e dois mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

|                         |   |           |
|-------------------------|---|-----------|
| <b>2.02.00</b>          | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                       |           |
| <b>04.122.1002.2002</b> | <b>Operacionalização do Serviço de Representação Oficial</b>      |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 319004.01               | Contratação por Tempo Determinado                                 | 15.900,00 |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 40.400,00 |
| <b>2.03.00</b>          | <b>Sec Mun de Controle Interno</b>                                |           |
| <b>04.124.1002.2006</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Controle Interno</b>               |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 11.300,00 |
| <b>2.04.00</b>          | <b>Procuradoria Geral do Município</b>                            |           |
| <b>04.062.1002.2007</b> | <b>Manter Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>       |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 15.200,00 |
| <b>2.05.00</b>          | <b>Sec Mun de Comunicação e Cultura</b>                           |           |
| <b>24.131.1002.2012</b> | <b>Manutenção das Atividades de Comunicação Social</b>            |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 46.200,00 |
| <b>2.06.00</b>          | <b>Secretaria Mun de Administração</b>                            |           |
| <b>04.122.1002.2013</b> | <b>Contribuir ao PASEP</b>  |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 339047.01               | Obrigações Tributárias e Contributivas                            | 7.114,00  |
| <b>04.122.1002.2015</b> | <b>Operacionalização dos Serviços Administ da Sec de Adm</b>      |           |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |           |
| 319004.01               | Contratação por Tempo Determinado                                 | 13.400,00 |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 36.700,00 |
| 339030.01               | Material de Consumo   | 2.408,00  |
| <b>2.07.00</b>          | <b>Secretaria Mun de Finanças</b>                                 |           |



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 362

Ingá, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



|                         |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| <b>04.123.1002.2017</b> | <b>Operacionalização dos Serviços Adm da Sec de Finanças</b>      |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 45.600,00         |
| <b>2.08.00</b>          | <b>Sec. Mun Agric, Pesca e Agric Familiar</b>                     |                   |
| <b>20.606.2005.2021</b> | <b>Manutenção das Ativ da Secretaria de Agricultura</b>           |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319004.01               | Contratação por Tempo Determinado                                 | 14.600,00         |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 35.100,00         |
| <b>2.10.00</b>          | <b>Sec Mun de Esporte e Turismo</b>                               |                   |
| <b>27.812.2004.2039</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Esporte e Turismo</b>              |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 23.100,00         |
| <b>2.11.00</b>          | <b>Fundo Mun de Saúde – Sec Mun de Saúde</b>                      |                   |
| <b>10.301.2002.2044</b> | <b>Manutenção de Ações do Serviço Público de Saúde</b>            |                   |
| 502                     | Recursos não vinculados da compensação de impostos.               |                   |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 49.200,00         |
| 339030.01               | Material de Consumo   | 4.850,00          |
| <b>2.12.00</b>          | <b>Secretaria Mun de Infraestrutura</b>                           |                   |
| <b>15.122.1002.2050</b> | <b>Manutenção das Ativ. Da Sec de Infraestrutura</b>              |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319004.01               | Contratação Por Tempo Determinado                                 | 156.800,00        |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 187.200,00        |
| <b>2.13.00</b>          | <b>Secretaria de Recursos Humanos</b>                             |                   |
| <b>18.544.1002.2053</b> | <b>Manutenção das Ativ. Da Sec de Recursos Humanos</b>            |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 17.900,00         |
| <b>2.14.00</b>          | <b>Fundo Mun Assistência Social – Sec de Assist. Social</b>       |                   |
| <b>08.244.2003.1048</b> | <b>Adquirir Veículos e Equipamentos p/Programas Sociais</b>       |                   |
| 660                     | Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS        |                   |
| 449052.01               | Equipamento e Material Permanente                                 | 41.000,00         |
| <b>08.244.2003.2061</b> | <b>Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social</b>              |                   |
| 711                     | Demais Transf. Obrig. não Decorrentes de Repartições de Receitas. |                   |
| 319011.01               | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                     | 42.400,00         |
| <b>Total</b>            |   | <b>806.372,00</b> |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Número 362

Ingá, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.



**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 628/22, de 22 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 28 de dezembro de 2023

ROBERIO LOPES Assinado de forma digital por  
BURITY:37971182449 ROBERIO LOPES  
BURITY:37971182449

**ROBÉRIO LOPES BURITY**

**Prefeito Municipal**



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB